



Proc. Administrativo 11- 566/2026

De: Joice R. - SMPMA-CONTR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 11:49:13

Setores envolvidos:

GAPRE, PGM- PROCURADORA, SMPMA, PGM-CONTRCONV, SMPMA-FIS, SMPMA-CONTR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO 5790/2025 1º TERMO ADITIVO

Encaminho termo para assinatura do fiscal Gilnei de J. Pereira Marques - SMPMA-FIS e do Gestor Dilvane Loreto Jaime - GAPRE

—
Joice Cristina Raddatz
Estagiária

Anexos:

5_790_2025_2_TA_MONTADORA_E_CONSTRUTORA_MOREIRA_LTDA_1_.pdf



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.790/2025 EDITAL Nº 3810/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa **MONTADORA E CONSTRUTORA MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.135/0001-76, localizada na Rua nº 319, nº 265, bairro São Luiz, localizada no Município de Turvo/SC, CEP nº 88.930-000 e-mail: construtoramoreira07@gmail.com, e telefone: 048 99693-4349, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Senhor **Ademir Moreira**, casado, brasileiro, inscrito no CPF 040.xxx.xxx-10 e portador da cédula de identidade 3077933641, resolvem aditar o Contrato nº 5.790/2025 de 24 de julho de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA II – ITEM 2.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 2.1. da Cláusula II do Contrato nº 5.790/2025 de 17 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **24 de julho de 2026**, conforme disposto na cláusula II do item 2.2 do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.790/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Caçapava do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

**MARCELO
CORDERO**

**SPODE:4010559
8020**

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.07.24
16:56:02 -03'00'

**ADEMIR
MOREIRA:040785289
10**

Empresa MONTADORA E CONSTRUTORA MOREIRA LTDA

Ademir Moreira – Sócio administrador
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ADEMIR MOREIRA:04078528910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ADEMIR MOREIRA:04078528910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.10 16:51:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Dilvane Loreto Jaime

GESTOR DO CONTRATO

Gilnei de Jesus Pereira Marques

FISCAL DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E306-88B9-C14D-E0C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILNEI DE J. PEREIRA MARQUES (CPF 436.XXX.XXX-53) em 12/08/2026 11:52:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DILVANE LORETO JAIME (CPF 020.XXX.XXX-80) em 12/08/2026 13:16:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E306-88B9-C14D-E0C7>